



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

33/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

OBJETO

DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (P.A. Nº128/2024 - P.E.R.P. Nº033/2024).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.354.523,04 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO REAIS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/05/2024 às 09h 15min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MINUTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

(Processo Administrativo nº 128/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS**, por meio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sediado Rua XV de Novembro, nº 41 – 2º Andar, Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. **DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (P.A. Nº128/2024 - P.E.R.P. Nº033/2024). DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (P.A. Nº128/2024 - P.E.R.P. Nº033/2024)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA, EMB. C/ 04 ROLOS DE 60mts, C/ 16 PACOTES.	94	MAT.	FD	2.500	R\$ 111,84
2	ESPONJA P/LOUÇA DUPLA FACE, EMB. C/04 UNID.	706	MAT.	PCT	6.017	R\$ 3,60
3	PANO DE CHÃO DE SACO RESISTENTE NAS DIMENSÕES 65 X 98cm,100% ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE, DE COR BRANCA, SENDO UM PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	7413	MAT.	UN	1.220	R\$ 5,05
4	REFIL P/BRUXINHA, DE CORDA E DE FLANELA RESISTENTE, SENDO SEU ENCAIXE DE ROSCA.	716	MAT.	UN	196	R\$ 6,03



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

5	PANO MULTIUSO (PCT) C/05 UNID. DE PANOS DE LIMPEZA LEVE, PODENDO SER USADO EM TODO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE LISAS COMO AÇO INOXIDÁVEL, VIDROS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, SENDO QUE APÓS O USO É SÓ LAVAR COM ÁGUA E DETERGENTE E OU SABÃO, SUA COMPOSIÇÃO É DE 100% VISCOSE E RESINA, PODENDO SER NA ROSA OU AZUL.	718	MAT.	PCT	1.352	R\$ 2,69
6	SACO DE LIXO 15 LTS, EMB. C/20 UNID, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, NA CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	719	MAT.	PCT	9.980	R\$ 4,50
7	SACO DE LIXO 50 LTS, EMB. C/ 10 UNID, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	721	MAT.	PCT	6.020	R\$ 5,25
8	PEDRA SANITARIA, EMB. C/ 03 UNID. SENDO ADESIVA AO VASO SANITÁRIO, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E MARINE..	723	MAT.	UN	160	R\$ 1,85
9	ALCOOL DE USO DOMÉSTICO, EMBALGEM QUE CONTÉM 1 Lts, TAMPA DE ROSCA, SENDO HIRATADO 92,8º INPM.	732	MAT.	FR	2.020	R\$ 7,44
10	LIMPA VIDRO EMB. DE 500ml, SPRAY AUTOMÁTICO, CONHECIDO COMO LIMPA VIDROS CRISTAL, DANDO BRILHO SEM MANCHAS E SECAGEM RÁPIDA.	737	MAT.	UN	1.265	R\$ 4,85
11	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA/VIOLETA EMB. 2Lts	894	MAT.	FR	4.542	R\$ 4,70



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

12	AGUA SANITÁRIA EMB. 2Lts, DE CLORO ATIVO, SENDO DESINFETANTE DE USO GERAL, POSSUINDO A AÇÃO QUE ALVEJA, DESINFETA E ANTI-BACTERICIDA, DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, TAMPA DE ROSCA E RESISTENTE.	896	MAT.	FR	7.280	R\$ 3,85
13	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX POR FORA, SENDO DE AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1LTs, COM BICO NO QUAL O LÍQUIDO SEJA EXPELIDO EM FORMA DE JATO.	943	MAT.	UN	4	R\$ 71,53
14	ÁLCOOL 70% DE 1 LTs.ETÍLICO Hidratado 70%. Embalagem com 1000 ml, contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. .	1434	MAT.	UN	240	R\$ 7,90
15	MASCARA CIRURG. C/ ELASTICO C/ 03 CAMADAS CX. C/50 UNID.	1445	MAT.	CX	40	R\$ 11,19
16	SACO DE LIXO DE 30 Lts, EMB. C/10unid, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	1729	MAT.	PCT	4.395	R\$ 6,49
17	ESPONJA DE AÇO, DE EMB. ECONÔMICA, C/08 UNID. DE 60g, SENDO CONHECIDA COMO A ESPONJA DE 1001 UTILIDADES, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO.	1749	MAT.	PCT	435	R\$ 3,24
18	RODO P/LIMPEZA C/BASE DE PLASTICO E CABO DE METAL	1750	MAT.	UN	66	R\$ 20,00
19	RODO C/CABO DE MADEIRA, P/LIMPEZA.	2990	MAT.	UN	6	R\$ 16,00
20	PÁ P/APANHAR LIXO, C/CABO ALTO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO.	1751	MAT.	UN	248	R\$ 7,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

21	MULTINSETICIDA COM EMB. DE 300ml/182g, SPRAY, QUE AGE COM EFICÁCIA NO COMBATE AOS INSETOS; MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, BARATAS, COM AÇÃO INSTANTÂNEA TOTAL E COMPATÍVEL COMO MORTEIN RODASOL.	2251	MAT.	UN	130	R\$ 7,00
22	INSETICIDA SPRAY, EMB. 300ml.	10056	MAT.	UN	21	R\$ 7,59
23	SABONETE 150g, DE DIVERSAS FRAGÂNCIA.	2356	MAT.	UN	27	R\$ 2,50
24	SAPONÁCEO CREMOSO LAVANDA LIMÃO 300ml.	2361	MAT.	FR	18	R\$ 8,90
25	SACO DE LIXO DE 100 Lts. EMB. C/05 UNID, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	2526	MAT.	PCT	5.600	R\$ 4,35
26	Prato fundo, transparente, em vidro temperado, diâmetro mínimo de 22,5 cm. Pode ser levado ao micro-ondas, freezer e geladeira.	2534	MAT.	UN	1.510	R\$ 8,85
27	TRINCHA TAMANHO MÉDIO	2770	MAT.	UN	133	R\$ 6,75
28	FLANELA DE COR LARANJA, MACIA.	2806	MAT.	UN	100	R\$ 4,90
29	LUVA P/ LIMPEZA NÃO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	2809	MAT.	PA	310	R\$ 2,30
30	PANELAS DE ALUMÍNIO Nº20.	2815	MAT.	UN	11	R\$ 24,75
31	CHALEIRA DE INOX, Nº 22.	3181	MAT.	UN	12	R\$ 57,99
32	BRUXINHA PARA LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE, C/FITAS DE PANO E CABO.	3473	MAT.	UN	123	R\$ 5,18



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

33	LIXEIRA P/COZINHA COM PEDAL, BALDE PLÁSTICO COMO SUPORTE INTERNO ONDE FACILITA MAIOR RETIRADA DO LIXO, COM CAPACIDADE DE 24Lts, DE INOX POR FORA.	3477	MAT.	UN	32	R\$ 51,20
34	Palito de picolé, fabricado em madeira, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	3573	MAT.	PCT	100	R\$ 4,00
35	Forma assadeira, em alumínio reforçado que tenha qualidade e durabilidade, estilo assadeira hotel/ restaurante Nº 07 Comprimento: 60 cm, Largura:40 cm, Altura: 8 cm, Capacidade: 19 Litros, Espessura: 2 mm	3589	MAT.	UN	20	R\$ 68,00
36	LUVA P/LIMPEZA, NÃO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	4434	MAT.	PA	470	R\$ 2,30
37	LUVA P/ LIMPEZA NÃO DESCARTAVEL TAMANHO G.	4435	MAT.	PA	905	R\$ 2,30
38	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. M cx 100 pares	5136	MAT.	cx	20	R\$ 19,84
39	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. G cx 50 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: G. Caixa com 50 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	5137	MAT.	cx	20	R\$ 19,84
40	ESFREGÃO DE AÇO.	5568	MAT.	UN	25	R\$ 0,98
41	CREME DENTAL INFANTIL, 50G.	5981	MAT.	UN	80	R\$ 2,59
42	Faca de corte de cozinha, tamanho 8", lâmina em aço	5994	MAT.	UN	22	R\$ 2,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	inoxidável, cabo em policarbonato, preto, resistente. Medida mínima de 33.7 x 4.7 x 1.8 cm (C x L x A).					
43	Panela de cozinha, Nº 22, em alumínio batido fundido, grosso, que não enferruja, não amassa, com duas alças revestidas em madeira, com tampa de perfeito encaixe e puxador em madeira.	6442	MAT.	UN	21	R\$ 28,50
44	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	6507	MAT.	UN	5	R\$ 8,50
45	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	6618	MAT.	UN	100	R\$ 2,49
46	VASSOURA DE CERDAS MACIAS, COM POSSIBILIDADES DE VARRER CANTOS, COM CABO DE ALUMÍNIO FORRADO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	7145	MAT.	UN	908	R\$ 7,85
47	BALDE 15Lts, PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE..	8087	MAT.	UN	25	R\$ 10,49
48	DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA, EMB. 500ml.	8504	MAT.	FR	15	R\$ 1,20
49	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 5Lts.bobina com 1.000 unidades	8556	MAT.	RL	50	R\$ 72,00
50	LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO TAMANHO "M", PLÁSTICA COR PRETA.	8700	MAT.	UN	3	R\$ 24,95
51	Prato plástico descartável, pequeno emb. c/ 10 unid.	9093	MAT.	PCT	300	R\$ 2,15
52	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 15 CM EMB. C/10 UNID.	67965	MAT.	UN	484	R\$ 1,19
53	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM DE DIAMETRO, COR BRANCA,	67966	MAT.	UN	200	R\$ 1,70



PCT COM 10 UNIDADES						
54	SACO PLÁSTICO 2Kg, ROLO. COM 1000.	9340	MAT.	UN	60	R\$ 16,00
55	LUVA CIRURGICA (ESTERIL) Nº 7,5.	9699	MAT.	PA	1.000	R\$ 2,27
56	LUVA CIRURGICA (ESTERIL) Nº 8,0.	9700	MAT.	PA	400	R\$ 2,07
57	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/CABO E BASE DE PLÁSTICO.	9899	MAT.	UN	375	R\$ 3,95
58	CESTO PARA LIXO DE BANHEIRO C/TAMPA.	10003	MAT.	UN	3	R\$ 25,00
59	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO_TAMANHO MÉDIO.	10042	MAT.	UN	10	R\$ 104,00
60	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº30X, 14 CM DE ALTURA	67967	MAT.	UN	1	R\$ 33,00
61	Colher para servir, grande, medindo, no mínimo, 38 cm, toda em alumínio, inclusive o cabo, sem revestimentos em plástico ou madeira.	10044	MAT.	UN	20	R\$ 14,40
62	LIMPEZA PESADA DESENGORDURANTE QUE LIMPE PROFUNDAMENTE A SUJEIRA PESADA, PODE SER DILUÍDO EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ml, COM TAMPA DOSADORA PERFUMADO, SIMILAR A MARCA VEJA.	10073	MAT.	FR	220	R\$ 11,83
63	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 02 ROLOS C/50 FOLHAS DE 20cm X 22cm, COR BRANCO PICOTADO.	10076	MAT.	PCT	822	R\$ 4,55
64	Papel toalha absorvente, para a cozinha. Fardo c/12 pcts contendo 2 rolos c/ 60 toalhas de 22x20cm cada rolo	27175	MAT.	UN	130	R\$ 3,45



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

65	LIXEIRA SEM TAMPA COM LATERAIS TOTALMENTE FECHADAS, COR CINZA CLARO OU PRETO.	10078	MAT.	UN	79	R\$ 7,50
66	COPO DE ISOPOR 120ml, C/25 UNID.	10080	MAT.	PCT	110	R\$ 9,65
67	GARRAFA TÉRMICA_PRESSÃO 1,8Lts INOX, SIMILAR A MARCA INVICTA.	10083	MAT.	UN	4	R\$ 127,68
68	TOALHA DE BANHO 70 X 1,40cm_FELPUDA E 100% ALGODÃO.	10272	MAT.	UN	20	R\$ 16,50
69	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, EMB. DE 2Kg.	10315	MAT.	PCT	200	R\$ 13,00
70	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO FOLHA DUPLA FACE, S/PERFUME 30mts, EMB. C/16 PCTs DE 4 ROLOS.	10383	MAT.	FD	4.081	R\$ 44,85
71	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 Lts.	10895	MAT.	UN	165	R\$ 11,50
72	CERA LIQUIDA INCOLOR, PRODUTO QUE TENHA AÇÃO 2 EM 1, SENDO QUE A PRIMERA RETIRA A CERA VELHA E A SEGUNDA DA BRILHO LIMPANDO. Embalagem com 750 ml.	11260	MAT.	FR	524	R\$ 4,29
73	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, EMB. DE 5Lts.	11304	MAT.	FR	532	R\$ 45,33
74	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMB. DE 500ml.	11305	MAT.	FR	855	R\$ 4,44
75	MULTIUSO ORIGINAL EMB. 500ml.	11727	MAT.	FR	95	R\$ 2,60
76	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. PLÁSTICA DE 300ml, LIMPA E DÁ BRILHO SEM RISCAR, FRAGÂNCIA CLÁSSICO, COMPATÍVEL COM SAPÓLIO RADIUM DA BOM BRIL.	12267	MAT.	UN	196	R\$ 5,90



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

77	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMB. DE 5 Lts.	12321	MAT.	GL	274	R\$ 11,22
78	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS.	13079	MAT.	UN	2	R\$ 9,29
79	SABONETE LIQUIDO 250 ml.	14433	MAT.	FR	70	R\$ 6,50
80	TOALHA DE ROSTO 42 X 70cm_FELPUDA E 100% ALGODÃO.	14476	MAT.	UN	20	R\$ 6,49
81	Sabão Azul em Barra emb. de 1 KG, C/05 unid.	14479	MAT.	PCT	50	R\$ 4,64
82	Soda Caustica, emb. de 1 Kg.	14482	MAT.	PCT	2	R\$ 33,41
83	Pá para lixo c/cabo aço, dobrável.	14750	MAT.	UN	2	R\$ 23,05
84	Limpa Classe, emb. 5 lts.	14753	MAT.	FR	60	R\$ 144,00
85	Concha grande p/panela industrial, toda a peça em alumínio, não podendo ter revestimentos em plástico ou madeira.	14782	MAT.	UN	20	R\$ 22,14
86	Escumadeira grande, para mexer alimentos, mínimo 47 cm, devendo ser toda em alumínio (sem revestimentos em plástico ou madeira)	14783	MAT.	UN	20	R\$ 26,65
87	Tabua de vidro p/ carne. Cor: Branco. Medida mínima 40 x 25 cm.	14800	MAT.	UN	20	R\$ 26,20
88	Brochas de cerdas naturais.	16368	MAT.	UN	60	R\$ 8,85
89	Sabão em pó de boa qualidade, com amaciante, emb. de 1 Kg.	16920	MAT.	PCT	42	R\$ 3,50
90	PANO DE LOUÇA ATOALHADO.	17484	MAT.	UN	1.000	R\$ 5,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

91	ALVEJANTE EMB. DE 2Lts.	17487	MAT.	FR	56	R\$ 6,90
92	KIT 06 PLACAS DE CORTE PROFISSIONAL PARA MANUSEIO COM ALIMENTOS . Sua principal característica é a higiene, não pega cheiro e com isso evita contaminação cruzada. -PONTAS ARREDONDADAS - COM CANALETA POSSUEM GRANDE VIDA ÚTIL MEDIDA: 30 X 50 cm MATERIAL: POLIETILENO ESPESSURA 1 CM O KIT É COMPOSTO POR 6 PLACAS SENDO. * 1 PLACA VERMELHA * 1 PLACA AMARELA * 1 PLACA AZUL * 1 PLACA VERDE * 1 PLACA BRANCA * 1 PLACA BEGE	17756	MAT.	COJ	13	R\$ 156,71
93	Lixeira Container de no mínimo 1000 Lts, em plástico na cor verde, com 04 rodas.	17952	MAT.	UN	14	R\$ 1.852,52
94	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LIMÃO/FRESH EMB. 2Lts.	18444	MAT.	FR	272	R\$ 7,30
95	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA FLORAL, EMB. 2 Lts.	18566	MAT.	FR	72	R\$ 7,30
96	LENÇOS UMEDECIDOS, EMB. C/200 UNID.	18625	MAT.	PT	155	R\$ 8,20
97	SABONETE LÍQUIDO FRAGÂNCIA ERVA-DOCE, EMB. DE 250 ML.	19051	MAT.	FR	130	R\$ 13,89
98	BALDE DE 10 LTS.	19089	MAT.	UN	2	R\$ 6,15
99	Borrifador para líquidos, com depósito de capacidade mínima de 580 ml. Ideal para produtos de limpeza, inseticidas e fungicidas, fertilizantes foliares, entre outros. Fácil de usar, material resistente	19092	MAT.	UN	170	R\$ 4,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	em polietileno. Com gatilho, oferece uma pulverização perfeita sem gotejamento.					
100	PEDRA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA	19107	MAT.	UN	1.874	R\$ 1,83
101	DETERGENTE EMB. DE 500 ML, DE GLICERINA OU NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BICO DOSADOR, FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS EM LOUÇAS, TALHERES E PANELAS.	19111	MAT.	FR	6.600	R\$ 1,60
102	DESINFETANTE EMB. 2 LTS, COM FÓRMULA DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, ÓTIMO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, ESMALTADOS, PISOS E MÁRMORES, FRAGÂNCIA LAVANDA.	19112	MAT.	FR	30	R\$ 4,38
103	LUSTRA MÓVEL BRILHO SECO, BRILHO INTENSO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: CERA DE PARAFINA, SILICONE. EMB. 200 ML. FRAGÂNCIA LAVANDA.	19114	MAT.	UN	153	R\$ 2,30
104	SACO DE LIXO REFORÇADO (PARA LIXO PESADO) CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM C/50 UNID., EM ROLO PICOTADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE NAS CORES PRETO OU AZUL.	19120	MAT.	PCT	142	R\$ 8,14
105	LUVA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE. PRODUTO BRASILEIRO. TAMANHO MÉDIO	19121	MAT.	PA	5	R\$ 8,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

106	PANO DE LOUÇA (PANO DE COPA) DE ALGODÃO ESTAMPADO, FELPUDO E ALTA ABSORÇÃO - TAMANHO MÍNIMO 45 cm X 70 cm.	19123	MAT.	UN	318	R\$ 3,65
107	Lixeira fechada, com tampa basculante, 97 litros, dando mais praticidade para as tarefas diárias de limpeza. Cor preto ou branco.	19128	MAT.	UN	50	R\$ 97,50
108	FILTRO DE PAPEL PARA PASSAR CAFÉ Nº 103 COM DUPLA COSTURA - EMB. C/30 UNID.	19133	MAT.	cx	60	R\$ 3,50
109	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E/OU SABONETE LÍQUIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ml -	19147	MAT.	UN	50	R\$ 21,24
110	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML, C/ DIV. FRAGRÂNCIAS.	19152	MAT.	UN	856	R\$ 6,90
111	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, EMB. DE 1Kg	20321	MAT.	PCT	392	R\$ 2,99
112	Alvejante sem cloro, emb. 1lt	20322	MAT.	FR	50	R\$ 4,99
113	guardanapo de papel, tamanho 20x20, pacote c/50unidades	20324	MAT.	UN	10	R\$ 1,35
114	PANO DE CHÃO DE SACO RESISTENTE NAS DIMENSÕES 35 X 65cm,100% ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE, DE COR BRANCA, SENDO UM PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	20329	MAT.	UN	531	R\$ 2,70
115	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, TAMANHO 20X20, PACOTE C/50 UNIDADES	67968	MAT.	UN	75	R\$ 3,16
116	Panela de Alumínio nº 18.	20750	MAT.	UN	1	R\$ 22,75



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

117	Saco de lixo de 200 Lts. emb. c/05 unid, de boa qualidade, nas cores preto, azul ou verde.	21352	MAT.	PCT	100	R\$ 12,60
118	Pano multiuso 50 x 33cm, emb. c/05 unid.	21354	MAT.	PCT	40	R\$ 7,25
119	Balde plástico 14 litros, com escorregador de bruxinha, apoio para cabo, dimensões 43 x 29 x 30cm.	21413	MAT.	UN	153	R\$ 15,00
120	Sabonete Líquido, 1 litro, PH neutro. Composição: Água, sulfato de sódio laureth, cocoamidopropil betaína, cocamida dea, glicerina, poliquatérnio-55, Pimpinella, extrato anisium, CI 19140, CI 42090, methylcholrolsothiazolinone, methylsothiazolinone, citricacid, perfume de erva doce, cloreto de sódio. Com Res. Anvisa e Aut. Func. Anvisa	21416	MAT.	UN	80	R\$ 7,80
121	Refil bruxinha (mop esfregão limpa tudo) com cabo de madeira revestido com plástico, dimensões 31 x 8 x 6,5cm	21420	MAT.	UN	1.084	R\$ 4,90
122	Garrafa Térmica 1,8 Litros com pulsador e alça.	21421	MAT.	UN	33	R\$ 79,00
123	Pá articulada de 1,40m de material resistente.	21570	MAT.	UN	8	R\$ 8,00
124	Touca descartáveis sanfonada, em tecido TNT, cor branca tamanho 45 x 52cm, com 100 unidades em caixa.	21831	MAT.	CX	40	R\$ 9,21
125	Desodorizador sanitário em adesivo para fixar no vaso	23760	MAT.	PCT	40	R\$ 4,90
126	Sacolas plásticas 47 x 57 cm, resistentes, em material reciclado, embalagem com aproximadamente 5 kg. Cor: verde.	23895	MAT.	CX	20	R\$ 71,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

127	Pá para jardim com cabo de madeira	24031	MAT.	UN	25	R\$ 9,69
128	Mangueira 20 mts	24047	MAT.	UN	2	R\$ 74,55
129	Fralda descartável anatômica infantil tamanho G – flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis	25524	MAT.	PCT	500	R\$ 74,75
130	Fralda descartável anatômica infantil tamanho EG – flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis	25525	MAT.	PCT	500	R\$ 86,30
131	Esponja de aço com 06 unid.	25729	MAT.	PCT	5	R\$ 3,16
132	Copo descartável de 200 ml , EMB C/ 100 UNID.	26252	MAT.	UN	1.889	R\$ 3,80
133	Balde para bruxinha c/ escorredor 12 litros	27125	MAT.	UN	163	R\$ 26,44
134	Escova de mão multiuso c/ cerdas duras	27144	MAT.	UN	58	R\$ 2,67
135	Pano de prato 46cm x 62cm 100% algodão	27161	MAT.	UN	49	R\$ 5,05
136	Papel toalha creme, fardo c/1000 toalhas interfolha duas dobras, refil para toalheiro de parede para banheiros	27176	MAT.	FD	50	R\$ 45,48
137	Vassoura com cerdas de nylon sintético e cabo em madeira com altura de 120cm	27191	MAT.	UN	700	R\$ 8,50
138	Esponja lava louças dupla face 7cm de largura, 5cm de altura, 9cm de profundidade, pct c/ 4 unidades, 100g cada	27199	MAT.	UN	45	R\$ 3,83
139	Avental descartável 30G - Manga Longa	28530	MAT.	UN	2.000	R\$ 35,99
140	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 29,5 X 29,5, FOLHA	30305	MAT.	PCT	25	R\$ 2,99



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	DUPLA, GOFRADO, BRANCO, EMB. C/50 UNID.					
141	MOP esfregão prática, com cesto em inox e balde plástico.	32750	MAT.	UN	8	R\$ 62,00
142	Panela de alumínio fundido nº 40 cm com capacidade para 45 litros. Espessura grossa no mínimo 5mm com cabo revestido de madeira com tampa de perfeito encaixe, de alumínio leve e com puxador. Resistente a altas temperaturas, que não enferruja e não amassa.	50061	MAT.	UN	15	R\$ 237,45
143	Panela de Pressão 11,4 litros. Feita em alumínio polido de alta qualidade. Com asas resistentes que permitem a movimentação da panela com maior segurança. Com travas de segurança que garantem a abertura somente após o término da pressão interna.	60189	MAT.	UN	6	R\$ 119,90
144	Sabonete Líquido com 5 litros. Fragrância: Pêssego.	60190	MAT.	UN	315	R\$ 11,22
145	LIVRO-PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI-VOL.1-EDITORA-NOVO CONCEITO	30193	MAT.	UN	500	R\$ 6,00
146	PAPEL TOALHA CONTÉM 1.000 FOLHAS DE 20cm X 21cm. COR BRANCO.	60314	MAT.	PCT	5.169	R\$ 6,90
147	Assadeira retangular de vidro temperado com capacidade para 5 litros	60326	MAT.	UN	20	R\$ 99,00
148	Saco de lixo de 100 litros reforçado para lixo pesado - com 100 unidades	60878	MAT.	UN	210	R\$ 25,65
149	Saponáceo com cloro, em pó, limpa profundamente e desengordura. Embalagem com 300 gramas.	61450	MAT.	UN	50	R\$ 2,27



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

150	Lençol avulso para berço, com elástico, em malha, 100% algodão, sem estampas. Podendo ter diversas apresentações em cores diversas. Medidas aproximadas: 70 x 130 x 15 cm.	61451	MAT.	UN	30	R\$ 30,22
151	Luva de vinil com pó, descartável, fabricadas em PVC incolor. Lubrificadas com bio-absorvível. Ambidestras. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Indicada para proteção de profissionais da saúde em procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, escolas, trabalhos domésticos, limpeza e outros. Caixa com 100 unidades.	61452	MAT.	CX	100	R\$ 15,83
152	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. G , caixa com 100 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: G. Caixa com 100 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	63537	MAT.	CX	25	R\$ 15,99
153	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. M , caixa com 100 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: M. Caixa com 100 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	63538	MAT.	CX	25	R\$ 15,99



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

154	Caixa plástica fechada para acondicionar alimentos. Capacidade aproximada de 13 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material.	61453	MAT.	UN	30	R\$ 42,00
155	Máscara descartável, em TNT, camadas dupla.	62324	MAT.	UN	1.000	R\$ 161,50
156	ÁLCOOL 70% - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação líquido, Frasco de 1 litro	62399	MAT.	UN	2.500	R\$ 7,30
157	Dispenser para papel toalha branco	64138	MAT.	UN	1	R\$ 49,90
158	Papel higienico rolo folha dupla branco 10cm x 300 metros caixa com 8 rolos	64140	MAT.	UN	20	R\$ 39,90
159	Jogo de talheres com o cabo de madeira ou plástico	65945	MAT.	COJ	2	R\$ 44,00
160	Faqueiro com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno 30 Peças	67478	MAT.	UN	5	R\$ 62,00
161	Talheres sortidos produzido totalmente em aço inox unidade	67479	MAT.	UN	500	R\$ 8,00
162	ABSORVENTE EXTERNO TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS, PCT C/08 UNIDADES	67974	MAT.	PCT	360	R\$ 0,40
163	ACENDEDOR DE MULTIUSO PARA FOGÃO COM CHAMA.	67975	MAT.	UN	5	R\$ 7,99
164	ALCÓOL GEL EMB. DE 1 LITRO.	67976	MAT.	UN	30	R\$ 8,53
165	ALCÓOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	67977	MAT.	UN	2.044	R\$ 4,50
166	BALDE DE PIPOCA 1,5 LITROS, PLÁSTICO	67978	MAT.	UN	30	R\$ 3,39
167	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR DE 5 LITROS,	67979	MAT.	UN	4	R\$ 14,90



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	MEDIDAS: 22 X 30 X 10 CM, LXPXA.					
168	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 7 LITROS, 45,0 CM (C) X 30,0 CM (L) X 8,0 CM (A).	67980	MAT.	UN	3	R\$ 13,16
169	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR Nº 41 X 28	67981	MAT.	UN	5	R\$ 10,99
170	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA USO GERAL, 5 LITROS	67982	MAT.	UN	100	R\$ 12,90
171	BANDEJA RETANGULAR Nº40 X 30	67983	MAT.	UN	5	R\$ 25,90
172	BANDEJA REDONDA ALUMÍNIO Nº34	67984	MAT.	UN	5	R\$ 27,10
173	BOTA GALOCHA PVC LEVE E IMPERMÁVEL COM AMARRA AZUL / AMARELO - TAMANHOS A COMBINAR	67985	MAT.	PA	8	R\$ 85,25
174	BOMBA DE CHIMARRÃO INOX	67986	MAT.	UN	10	R\$ 17,10
175	BULE DE ALUMÍNIO 1 LITRO	67987	MAT.	UN	1	R\$ 54,70
176	BULE DE ALUMÍNIO 2 LITROS.	67988	MAT.	UN	1	R\$ 54,89
177	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA, 7,5 LITROS	67989	MAT.	UN	25	R\$ 12,00
178	CHALEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE, 4 LITROS	67990	MAT.	UN	1	R\$ 70,00
179	CHALEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA, 2 LITROS	67991	MAT.	UN	1	R\$ 34,65
180	COLHER DE SOPA INOX 18 CM	67992	MAT.	UN	50	R\$ 1,49
181	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL RESISTENTE, 13 CM, COM BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	67993	MAT.	PCT	40	R\$ 2,65



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

182	CONJUNTO DE 5 POTES INOX BOWL C/TAMPA	67994	MAT.	UN	2	R\$ 29,90
183	CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	67995	MAT.	UN	10	R\$ 51,05
184	COLHER DE CHÁ PARA COZINHA	67996	MAT.	UN	40	R\$ 1,70
185	CONCHA DE SOPA PEQUENA	67997	MAT.	UN	2	R\$ 3,99
186	COLHER DE ARROZ GRANDE 32 CM	67998	MAT.	UN	4	R\$ 6,99
187	CUIA DE CHIMARRÃO INOX	67999	MAT.	UN	10	R\$ 49,90
188	ESCUMADEIRA 32 CM	68000	MAT.	UN	2	R\$ 11,19
189	ESPÁTULA DE SILICONE COM CABO 27,5 X 6 CM.	68001	MAT.	UN	3	R\$ 7,00
190	ESPONJA DE AÇO	68002	MAT.	UN	334	R\$ 2,45
191	DESENTUPIDOR SANITÁRIO	68003	MAT.	UN	6	R\$ 8,20
192	FACA INOX SERRILHADA 18 CM	68004	MAT.	UN	50	R\$ 1,10
193	FERVEDOR / LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS	68005	MAT.	UN	1	R\$ 56,00
194	FERVEDOR / LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3 LITROS	68006	MAT.	UN	1	R\$ 24,24
195	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº26 X 8 CM.	68007	MAT.	UN	2	R\$ 27,30
196	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº40 X 8 CM	68008	MAT.	UN	2	R\$ 72,90
197	FORMA DE GELO FLEXÍVEL 24 CUBOS	68009	MAT.	UN	8	R\$ 7,57
198	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS	68010	MAT.	UN	3	R\$ 30,60
199	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	68011	MAT.	UN	6	R\$ 22,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

200	GARFO INOX 18 CM	68012	MAT.	UN	50	R\$ 0,98
201	GARFO PLÁSTICO C/50 UNID.	68013	MAT.	PCT	120	R\$ 2,65
202	GARFO GRANDE 32 CM	68014	MAT.	UN	2	R\$ 16,69
203	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL RESISTENTE, 13 CM, COR BRANCA COM 50 UNIDADES.	68015	MAT.	PCT	40	R\$ 2,41
204	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E ALÇA, 2 LITROS	68016	MAT.	UN	6	R\$ 6,00
205	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E ALÇA, 3 LITROS.	68017	MAT.	UN	6	R\$ 12,49
206	KIT DENTAL INDIVIDUAL COMPOSTO POR 01 ESCOVA DENTAL MACIA E 01 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1100PPM DE FLÚOR EM EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	68018	MAT.	UN	500	R\$ 5,40
207	LIXEIRA DE PEDAL 240 LITROS COM RODAS	68019	MAT.	UN	30	R\$ 145,00
208	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS	68020	MAT.	UN	47	R\$ 27,72
209	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 LITROS	68021	MAT.	UN	44	R\$ 65,00
210	LUSTRA MÓVEIS, EMB. DE 500 ML	68022	MAT.	FR	5	R\$ 7,00
211	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº24 X 11A	68023	MAT.	UN	4	R\$ 50,90
212	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº26 X 11A	68024	MAT.	UN	4	R\$ 66,29
213	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº20 X 10A	68025	MAT.	UN	4	R\$ 48,90
214	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº28 X 14A	68026	MAT.	UN	4	R\$ 99,01
215	PANELA PARA COZIMENTO A VAPOR Nº26	68027	MAT.	UN	2	R\$ 127,88



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

216	PANQUEQUEIRA 20 CM EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE	68028	MAT.	UN	2	R\$ 25,50
217	PASTA CRISTAL, EMBALAGEM DE 500ML	68029	MAT.	UN	100	R\$ 5,23
218	PLÁSTICO FILME BOBINA 100 METROS	68030	MAT.	UN	10	R\$ 9,90
219	PEGADOR DE MASSA	68031	MAT.	UN	2	R\$ 15,90
220	PEGADOR DE SALADA	68032	MAT.	UN	2	R\$ 10,96
221	PENEIRA INOX 14 CM DIAMETRO	68033	MAT.	UN	1	R\$ 5,78
222	PENEIRA INOX 16 CM DIAMETRO	68034	MAT.	UN	1	R\$ 11,99
223	PENEIRA INOX 20 CM DIAMETRO	68035	MAT.	UN	1	R\$ 11,72
224	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	68036	MAT.	PCT	230	R\$ 2,50
225	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO Nº28 X 15 CM	68037	MAT.	UN	2	R\$ 32,90
226	POTE PLÁSTICO 1 LITRO PARA BISCOITO	68038	MAT.	UN	4	R\$ 4,24
227	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS 4,5 LITROS	68039	MAT.	UN	4	R\$ 10,50
228	RALADOR MANUAL AÇO INOX 4 FACES	68040	MAT.	UN	2	R\$ 23,60
229	ROLO DE POLIETILENO PARA MASSA 6,5 X 50 CM	68041	MAT.	UN	1	R\$ 61,00
230	RODO VAI E VEM COM CABO, TAMANHO G, COM CABO	68042	MAT.	UN	88	R\$ 9,00
231	SACO PLÁSTICO 2 KG PARA FREEZER, BOBINA 100 UNIDADES	68043	MAT.	UN	10	R\$ 11,99



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

232	SACO PLÁSTICO 1 KG PARA FREEZER, BOBINA 100 UNIDADES.	68044	MAT.	UN	10	R\$ 10,26
233	SABONETE EM BARRA, DE USO INDIVIDUAL 10 G	68045	MAT.	UN	500	R\$ 0,32
234	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE ESFOLIANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS, EMBALAGEM CONTENDO 800 ML, NO SISTEMA BAG-IN-BOX, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, SOLVENTES VEGERAL, PH ENTRE 6 E 8, COM SELO DA ANVISA.	68046	MAT.	FR	20	R\$ 17,90
235	SABÃO EM BARRA 180 GRAMAS	68047	MAT.	UN	192	R\$ 2,70
236	SABÃO EM BARRA GLICERINA, C/200 GRAMAS, EMB. C/05 UNIDADES.	68048	MAT.	PCT	4	R\$ 4,64
237	SHAMPOO NEUTRO, SEM SAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	68049	MAT.	UN	10	R\$ 8,60
238	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO PARA COZINHA 30 X 40 CM	68050	MAT.	UN	2	R\$ 54,40
239	TAÇAS INOX PARA SOBREMESA 9 CM, SEM PEDESTAL	68051	MAT.	UN	50	R\$ 11,11
240	TÊNIS BOTA COTURNO ADVENTURE EM COURO NOBUCK - TAMANHOS A COMBINAR	68052	MAT.	PA	12	R\$ 150,70
241	TIGELA DE AÇO INOX Nº26	68053	MAT.	UN	5	R\$ 19,95
242	TOALHA DESCARTÁVEL DE TECIDO NÃO TECIDO 80 X 130 CM, 50 G	68054	MAT.	UN	200	R\$ 28,60
243	VASSOURÃO PARA LIMPEZA URBANA C/CABO	68055	MAT.	UN	4	R\$ 17,99



1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico (Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL), simultaneamente **os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observado o disposto nos itens 7.1.1 á 7.1.4 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor global e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e **estão elencados no Termo de Referência, anexo deste Edital, dos itens 8.2 á 8.28.7.**

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor da Administração Municipal de São José do Norte ou por cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf ou pelos documentos indicados no item 7.1 e anexados ao sistema.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A verificação no Sicaf, bem como a avaliação dos documentos de habilitação constantes no item 7.1 somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (**sessenta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de São José do Norte.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pelo site www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.org.br e no site do Município: www.saojosedonorte.rs.gov.br no link LICITACON.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços



**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

.São José do Norte, de maio de 2024.

FABIANY ZOGBI ROIG

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO DE BENS – LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza e cozinha para atendimento as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA, EMB. C/ 04 ROLOS DE 60mts, C/ 16 PACOTES.	94	MAT.	FD	2.500	R\$ 111,84
2	ESPONJA P/LOUÇA DUPLA FACE, EMB. C/04 UNID.	706	MAT.	PCT	6.017	R\$ 3,60
3	PANO DE CHÃO DE SACO RESISTENTE NAS DIMENSÕES 65 X 98cm,100% ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE, DE COR BRANCA, SENDO UM PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	7413	MAT.	UN	1.220	R\$ 5,05
4	REFIL P/BRUXINHA, DE CORDA E DE FLANELA RESISTENTE, SENDO SEU ENCAIXE DE ROSCA.	716	MAT.	UN	196	R\$ 6,03
5	PANO MULTIUSO (PCT) C/05 UNID. DE PANOS DE LIMPEZA LEVE, PODENDO SER USADO EM TODO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE LISAS COMO AÇO INOXIDÁVEL, VIDROS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, SENDO QUE APÓS O USO É SÓ LAVAR COM ÁGUA E DETERGENTE E OU SABÃO, SUA COMPOSIÇÃO É DE 100%	718	MAT.	PCT	1.352	R\$ 2,69



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	VISCOSE E RESINA, PODENDO SER NA ROSA OU AZUL.					
6	SACO DE LIXO 15 LTS, EMB. C/20 UNID, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, NA CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	719	MAT.	PCT	9.980	R\$ 4,50
7	SACO DE LIXO 50 LTS, EMB. C/ 10 UNID, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	721	MAT.	PCT	6.020	R\$ 5,25
8	PEDRA SANITARIA, EMB. C/ 03 UNID. SENDO ADESIVA AO VASO SANITÁRIO, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E MARINE..	723	MAT.	UN	160	R\$ 1,85
9	ALCOOL DE USO DOMÉSTICO, EMBALGEM QUE CONTÉM 1 Lts, TAMPA DE ROSCA, SENDO HIRATADO 92,8º INPM.	732	MAT.	FR	2.020	R\$ 7,44
10	LIMPA VIDRO EMB. DE 500ml, SPRAY AUTOMÁTICO, CONHECIDO COMO LIMPA VIDROS CRISTAL, DANDO BRILHO SEM MANCHAS E SECAGEM RÁPIDA.	737	MAT.	UN	1.265	R\$ 4,85
11	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA/VIOLETA EMB. 2Lts	894	MAT.	FR	4.542	R\$ 4,70
12	AGUA SANITÁRIA EMB. 2Lts, DE CLORO ATIVO, SENDO DESINFETANTE DE USO GERAL, POSSUINDO A AÇÃO QUE ALVEJA, DESINFETA E ANTI-BACTERICIDA, DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, TAMPA DE ROSCA E RESISTENTE.	896	MAT.	FR	7.280	R\$ 3,85
13	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX POR FORA, SENDO DE AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1LTs, COM	943	MAT.	UN	4	R\$ 71,53



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	BICO NO QUAL O LÍQUIDO SEJA EXPELIDO EM FORMA DE JATO.					
14	ÁLCOOL 70% DE 1 LTs.ETÍLICO Hidratado 70%. Embalagem com 1000 ml, contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. .	1434	MAT.	UN	240	R\$ 7,90
15	MASCARA CIRURG. C/ ELASTICO C/ 03 CAMADAS CX. C/50 UNID.	1445	MAT.	CX	40	R\$ 11,19
16	SACO DE LIXO DE 30 Lts, EMB. C/10unid, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	1729	MAT.	PCT	4.395	R\$ 6,49
17	ESPONJA DE AÇO, DE EMB. ECONÔMICA, C/08 UNID. DE 60g, SENDO CONHECIDA COMO A ESPONJA DE 1001 UTILIDADES, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO.	1749	MAT.	PCT	435	R\$ 3,24
18	RODO P/LIMPEZA C/BASE DE PLASTICO E CABO DE METAL	1750	MAT.	UN	66	R\$ 20,00
19	RODO C/CABO DE MADEIRA, P/LIMPEZA.	2990	MAT.	UN	6	R\$ 16,00
20	PÁ P/APANHAR LIXO, C/CABO ALTO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO.	1751	MAT.	UN	248	R\$ 7,50
21	MULTINSETICIDA COM EMB. DE 300ml/182g, SPRAY, QUE AGE COM EFICÁCIA NO COMBATE AOS INSETOS; MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, BARATAS, COM AÇÃO INSTANTÂNEA TOTAL E COMPATÍVEL COMO MORTEIN RODASOL.	2251	MAT.	UN	130	R\$ 7,00
22	INSETICIDA SPRAY, EMB. 300ml.	10056	MAT.	UN	21	R\$ 7,59



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

23	SABONETE 150g, DE DIVERSAS FRAGÂNCIA.	2356	MAT.	UN	27	R\$ 2,50
24	SAPONÁCEO CREMOSO LAVANDA LIMÃO 300ml.	2361	MAT.	FR	18	R\$ 8,90
25	SACO DE LIXO DE 100 Lts. EMB. C/05 UNID, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	2526	MAT.	PCT	5.600	R\$ 4,35
26	Prato fundo, transparente, em vidro temperado, diâmetro mínimo de 22,5 cm. Pode ser levado ao micro-ondas, freezer e geladeira.	2534	MAT.	UN	1.510	R\$ 8,85
27	TRINCHA TAMANHO MÉDIO	2770	MAT.	UN	133	R\$ 6,75
28	FLANELA DE COR LARANJA, MACIA.	2806	MAT.	UN	100	R\$ 4,90
29	LUVA P/ LIMPEZA NÃO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	2809	MAT.	PA	310	R\$ 2,30
30	PANELAS DE ALUMÍNIO Nº20.	2815	MAT.	UN	11	R\$ 24,75
31	CHALEIRA DE INOX, Nº 22.	3181	MAT.	UN	12	R\$ 57,99
32	BRUXINHA PARA LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE, C/FITAS DE PANO E CABO.	3473	MAT.	UN	123	R\$ 5,18
33	LIXEIRA P/COZINHA COM PEDAL, BALDE PLÁSTICO COMO SUPORTE INTERNO ONDE FACILITA MAIOR RETIRADA DO LIXO, COM CAPACIDADE DE 24Lts, DE INOX POR FORA.	3477	MAT.	UN	32	R\$ 51,20
34	Palito de picolé, fabricado em madeira, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	3573	MAT.	PCT	100	R\$ 4,00
35	Forma assadeira, em alumínio reforçado que tenha qualidade e durabilidade, estilo assadeira	3589	MAT.	UN	20	R\$ 68,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	hotel/ restaurante Nº 07 Comprimento: 60 cm, Largura:40 cm, Altura: 8 cm, Capacidade: 19 Litros, Espessura: 2 mm					
36	LUVA P/LIMPEZA, NÃO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	4434	MAT.	PA	470	R\$ 2,30
37	LUVA P/ LIMPEZA NÃO DESCARTAVEL TAMANHO G.	4435	MAT.	PA	905	R\$ 2,30
38	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. M cx 100 pares	5136	MAT.	cx	20	R\$ 19,84
39	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. G cx 50 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: G. Caixa com 50 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	5137	MAT.	cx	20	R\$ 19,84
40	ESFREGÃO DE AÇO.	5568	MAT.	UN	25	R\$ 0,98
41	CREME DENTAL INFANTIL, 50G.	5981	MAT.	UN	80	R\$ 2,59
42	Faca de corte de cozinha, tamanho 8", lâmina em aço inoxidável, cabo em policarbonato, preto, resistente. Medida mínima de 33.7 x 4.7 x 1.8 cm (C x L x A).	5994	MAT.	UN	22	R\$ 2,00
43	Panela de cozinha, Nº 22, em alumínio batido fundido, grosso, que não enferruja, não amassa, com duas alças revestidas em madeira, com tampa de perfeito encaixe e puxador em madeira.	6442	MAT.	UN	21	R\$ 28,50
44	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	6507	MAT.	UN	5	R\$ 8,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

45	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	6618	MAT.	UN	100	R\$ 2,49
46	VASSOURA DE CERDAS MACIAS, COM POSSIBILIDADES DE VARRER CANTOS, COM CABO DE ALUMÍNIO FORRADO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	7145	MAT.	UN	908	R\$ 7,85
47	BALDE 15Lts, PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE..	8087	MAT.	UN	25	R\$ 10,49
48	DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA, EMB. 500ml.	8504	MAT.	FR	15	R\$ 1,20
49	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 5Lts.bobina com 1.000 unidades	8556	MAT.	RL	50	R\$ 72,00
50	LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO TAMANHO "M", PLÁSTICA COR PRETA.	8700	MAT.	UN	3	R\$ 24,95
51	Prato plástico descartável, pequeno emb. c/ 10 unid.	9093	MAT.	PCT	300	R\$ 2,15
52	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 15 CM EMB. C/10 UNID.	67965	MAT.	UN	484	R\$ 1,19
53	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM DE DIAMETRO, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES	67966	MAT.	UN	200	R\$ 1,70
54	SACO PLÁSTICO 2Kg, ROLO. COM 1000.	9340	MAT.	UN	60	R\$ 16,00
55	LUVA CIRURGICA (ESTERIL) Nº 7,5.	9699	MAT.	PA	1.000	R\$ 2,27
56	LUVA CIRURGICA (ESTERIL) Nº 8,0.	9700	MAT.	PA	400	R\$ 2,07
57	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/CABO E BASE DE PLÁSTICO.	9899	MAT.	UN	375	R\$ 3,95
58	CESTO PARA LIXO DE BANHEIRO C/TAMPA.	10003	MAT.	UN	3	R\$ 25,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

59	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO_TAMANHO MÉDIO.	10042	MAT.	UN	10	R\$ 104,00
60	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº30X, 14 CM DE ALTURA	67967	MAT.	UN	1	R\$ 33,00
61	Colher para servir, grande, medindo, no mínimo, 38 cm, toda em alumínio, inclusive o cabo, sem revestimentos em plástico ou madeira.	10044	MAT.	UN	20	R\$ 14,40
62	LIMPEZA PESADA DESENGORDURANTE QUE LIMPE PROFUNDAMENTE A SUJEIRA PESADA, PODE SER DILUÍDO EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ml, COM TAMPA DOSADORA PERFUMADO, SIMILAR A MARCA VEJA.	10073	MAT.	FR	220	R\$ 11,83
63	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 02 ROLOS C/50 FOLHAS DE 20cm X 22cm, COR BRANCO PICOTADO.	10076	MAT.	PCT	822	R\$ 4,55
64	Papel toalha absorvente, para a cozinha. Fardo c/12 pcts contendo 2 rolos c/ 60 toalhas de 22x20cm cada rolo	27175	MAT.	UN	130	R\$ 3,45
65	LIXEIRA SEM TAMPA COM LATERAIS TOTALMENTE FECHADAS, COR CINZA CLARO OU PRETO.	10078	MAT.	UN	79	R\$ 7,50
66	COPO DE ISOPOR 120ml, C/25 UNID.	10080	MAT.	PCT	110	R\$ 9,65
67	GARRAFA TÉRMICA_PRESSÃO 1,8Lts INOX, SIMILAR A MARCA INVICTA.	10083	MAT.	UN	4	R\$ 127,68
68	TOALHA DE BANHO 70 X 1,40cm_FELPUDA E 100% ALGODÃO.	10272	MAT.	UN	20	R\$ 16,50
69	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, EMB. DE 2Kg.	10315	MAT.	PCT	200	R\$ 13,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

70	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO FOLHA DUPLA FACE, S/PERFUME 30mts, EMB. C/16 PCTs DE 4 ROLOS.	10383	MAT.	FD	4.081	R\$ 44,85
71	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 Lts.	10895	MAT.	UN	165	R\$ 11,50
72	CERA LIQUIDA INCOLOR, PRODUTO QUE TENHA AÇÃO 2 EM 1, SENDO QUE A PRIMERA RETIRA A CERA VELHA E A SEGUNDA DA BRILHO LIMPANDO. Embalagem com 750 ml.	11260	MAT.	FR	524	R\$ 4,29
73	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, EMB. DE 5Lts.	11304	MAT.	FR	532	R\$ 45,33
74	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMB. DE 500ml.	11305	MAT.	FR	855	R\$ 4,44
75	MULTIUSO ORIGINAL EMB. 500ml.	11727	MAT.	FR	95	R\$ 2,60
76	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. PLÁSTICA DE 300ml, LIMPA E DÁ BRILHO SEM RISCAR, FRAGÂNCIA CLÁSSICO, COMPATÍVEL COM SAPÓLIO RADIUM DA BOM BRIL.	12267	MAT.	UN	196	R\$ 5,90
77	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMB. DE 5 Lts.	12321	MAT.	GL	274	R\$ 11,22
78	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS.	13079	MAT.	UN	2	R\$ 9,29
79	SABONETE LIQUIDO 250 ml.	14433	MAT.	FR	70	R\$ 6,50
80	TOALHA DE ROSTO 42 X 70cm_FELPUDA E 100% ALGODÃO.	14476	MAT.	UN	20	R\$ 6,49
81	Sabão Azul em Barra emb. de 1 KG, C/05 unid.	14479	MAT.	PCT	50	R\$ 4,64
82	Soda Caustica, emb. de 1 Kg.	14482	MAT.	PCT	2	R\$ 33,41



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

83	Pá para lixo c/cabo aço, dobrável.	14750	MAT.	UN	2	R\$ 23,05
84	Limpa Classe, emb. 5 lts.	14753	MAT.	FR	60	R\$ 144,00
85	Concha grande p/panela industrial, toda a peça em alumínio, não podendo ter revestimentos em plástico ou madeira.	14782	MAT.	UN	20	R\$ 22,14
86	Escumadeira grande, para mexer alimentos, mínimo 47 cm, devendo ser toda em alumínio (sem revestimentos em plástico ou madeira)	14783	MAT.	UN	20	R\$ 26,65
87	Tabua de vidro p/ carne. Cor: Branco. Medida mínima 40 x 25 cm.	14800	MAT.	UN	20	R\$ 26,20
88	Brochas de cerdas naturais.	16368	MAT.	UN	60	R\$ 8,85
89	Sabão em pó de boa qualidade, com amaciante, emb. de 1 Kg.	16920	MAT.	PCT	42	R\$ 3,50
90	PANO DE LOUÇA ATOALHADO.	17484	MAT.	UN	1.000	R\$ 5,60
91	ALVEJANTE EMB. DE 2Lts.	17487	MAT.	FR	56	R\$ 6,90
92	KIT 06 PLACAS DE CORTE PROFISSIONAL PARA MANUSEIO COM ALIMENTOS . Sua principal característica é a higiene, não pega cheiro e com isso evita contaminação cruzada. -PONTAS ARREDONDADAS - COM CANALETA POSSUEM GRANDE VIDA ÚTIL MEDIDA: 30 X 50 cm MATERIAL: POLIETILENO ESPESSURA 1 CM O KIT É COMPOSTO POR 6 PLACAS SENDO. * 1 PLACA VERMELHA * 1 PLACA AMARELA * 1 PLACA AZUL * 1 PLACA VERDE * 1 PLACA	17756	MAT.	COJ	13	R\$ 156,71



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	BRANCA * 1 PLACA BEGE					
93	Lixeira Container de no mínimo 1000 Lts, em plástico na cor verde, com 04 rodas.	17952	MAT.	UN	14	R\$ 1.852,52
94	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LIMÃO/FRESH EMB. 2Lts.	18444	MAT.	FR	272	R\$ 7,30
95	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA FLORAL, EMB. 2 Lts.	18566	MAT.	FR	72	R\$ 7,30
96	LENÇOS UMEDECIDOS, EMB. C/200 UNID.	18625	MAT.	PT	155	R\$ 8,20
97	SABONETE LÍQUIDO FRAGÂNCIA ERVA-DOCE, EMB. DE 250 ML.	19051	MAT.	FR	130	R\$ 13,89
98	BALDE DE 10 LTS.	19089	MAT.	UN	2	R\$ 6,15
99	Borrifador para líquidos, com depósito de capacidade mínima de 580 ml. Ideal para produtos de limpeza, inseticidas e fungicidas, fertilizantes foliares, entre outros. Fácil de usar, material resistente em polietileno. Com gatilho, oferece uma pulverização perfeita sem gotejamento.	19092	MAT.	UN	170	R\$ 4,50
100	PEDRA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA	19107	MAT.	UN	1.874	R\$ 1,83
101	DETERGENTE EMB. DE 500 ML, DE GLICERINA OU NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BICO DOSADOR, FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS EM LOUÇAS, TALHERES E PANEAS.	19111	MAT.	FR	6.600	R\$ 1,60
102	DESINFETANTE EMB. 2 LTS, COM FÓRMULA DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, ÓTIMO PARA LIMPEZA DE	19112	MAT.	FR	30	R\$ 4,38



	AZULEJOS, ESMALTADOS, PISOS E MÁRMORES, FRAGÂNCIA LAVANDA.					
103	LUSTRA MÓVEL BRILHO SECO, BRILHO INTENSO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: CERA DE PARAFINA, SILICONE. EMB. 200 ML. FRAGÂNCIA LAVANDA.	19114	MAT.	UN	153	R\$ 2,30
104	SACO DE LIXO REFORÇADO (PARA LIXO PESADO) CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM C/50 UNID., EM ROLO PICOTADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE NAS CORES PRETO OU AZUL.	19120	MAT.	PCT	142	R\$ 8,14
105	LUVA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE. PRODUTO BRASILEIRO. TAMANHO MÉDIO	19121	MAT.	PA	5	R\$ 8,50
106	PANO DE LOUÇA (PANO DE COPA) DE ALGODÃO ESTAMPADO, FELPUDO E ALTA ABSORÇÃO - TAMANHO MÍNIMO 45 cm X 70 cm.	19123	MAT.	UN	318	R\$ 3,65
107	Lixeira fechada, com tampa basculante, 97 litros, dando mais praticidade para as tarefas diárias de limpeza. Cor preto ou branco.	19128	MAT.	UN	50	R\$ 97,50
108	FILTRO DE PAPEL PARA PASSAR CAFÉ Nº 103 COM DUPLA COSTURA - EMB. C/30 UNID.	19133	MAT.	cx	60	R\$ 3,50
109	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E/OU SABONETE LÍQUIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ml -	19147	MAT.	UN	50	R\$ 21,24



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

110	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML, C/ DIV. FRAGRÂNCIAS.	19152	MAT.	UN	856	R\$ 6,90
111	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, EMB. DE 1Kg	20321	MAT.	PCT	392	R\$ 2,99
112	Alvejante sem cloro, emb. 1lt	20322	MAT.	FR	50	R\$ 4,99
113	guardanapo de papel, tamanho 20x20, pacote c/50unidades	20324	MAT.	UN	10	R\$ 1,35
114	PANO DE CHÃO DE SACO RESISTENTE NAS DIMENSÕES 35 X 65cm,100% ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE, DE COR BRANCA, SENDO UM PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	20329	MAT.	UN	531	R\$ 2,70
115	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, TAMANHO 20X20, PACOTE C/50 UNIDADES	67968	MAT.	UN	75	R\$ 3,16
116	Panela de Alumínio nº 18.	20750	MAT.	UN	1	R\$ 22,75
117	Saco de lixo de 200 Lts. emb. c/05 unid, de boa qualidade, nas cores preto, azul ou verde.	21352	MAT.	PCT	100	R\$ 12,60
118	Pano multiuso 50 x 33cm, emb. c/05 unid.	21354	MAT.	PCT	40	R\$ 7,25
119	Balde plástico 14 litros, com escorregador de bruxinha, apoio para cabo, dimensões 43 x 29 x 30cm.	21413	MAT.	UN	153	R\$ 15,00
120	Sabonete Líquido, 1 litro, PH neutro. Composição: Água, sulfato de sódio laureth, cocoamidopropil betaína, cocamida dea, glicerina, poliquatérnio-55, Pimpinella, extrato anisium, CI 19140, CI 42090, methylcholroisothiazolinone,	21416	MAT.	UN	80	R\$ 7,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	methylthiazolinone, citricacid, perfume de erva doce, cloreto de sódio. Com Res. Anvisa e Aut. Func. Anvisa					
121	Refil bruxinha (mop esfregão limpa tudo) com cabo de madeira revestido com plástico, dimensões 31 x 8 x 6,5cm	21420	MAT.	UN	1.084	R\$ 4,90
122	Garrafa Térmica 1,8 Litros com pulsador e alça.	21421	MAT.	UN	33	R\$ 79,00
123	Pá articulada de 1,40m de material resistente.	21570	MAT.	UN	8	R\$ 8,00
124	Touca descartáveis sanfonada, em tecido TNT, cor branca tamanho 45 x 52cm, com 100 unidades em caixa.	21831	MAT.	CX	40	R\$ 9,21
125	Desodorizador sanitário em adesivo para fixar no vaso	23760	MAT.	PCT	40	R\$ 4,90
126	Sacolas plásticas 47 x 57 cm, resistentes, em material reciclado, embalagem com aproximadamente 5 kg. Cor: verde.	23895	MAT.	CX	20	R\$ 71,00
127	Pá para jardim com cabo de madeira	24031	MAT.	UN	25	R\$ 9,69
128	Mangueira 20 mts	24047	MAT.	UN	2	R\$ 74,55
129	Fralda descartável anatômica infantil tamanho G – flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis	25524	MAT.	PCT	500	R\$ 74,75
130	Fralda descartável anatômica infantil tamanho EG – flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis	25525	MAT.	PCT	500	R\$ 86,30
131	Esponja de aço com 06 unid.	25729	MAT.	PCT	5	R\$ 3,16



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

132	Copo descartavel de 200 ml , EMB C/ 100 UNID.	26252	MAT.	UN	1.889	R\$ 3,80
133	Balde para bruxinha c/ escorredor 12 litros	27125	MAT.	UN	163	R\$ 26,44
134	Escova de mão multiuso c/ cerdas duras	27144	MAT.	UN	58	R\$ 2,67
135	Pano de prato 46cm x 62cm 100% algodão	27161	MAT.	UN	49	R\$ 5,05
136	Papel toalha creme, fardo c/1000 toalhas interfolha duas dobras, refil para toalheiro de parede para banheiros	27176	MAT.	FD	50	R\$ 45,48
137	Vassoura com cerdas de nylon sintético e cabo em madeira com altura de 120cm	27191	MAT.	UN	700	R\$ 8,50
138	Esponja lava louças dupla face 7cm de largura, 5cm de altura, 9cm de profundidade, pct c/ 4 unidades, 100g cada	27199	MAT.	UN	45	R\$ 3,83
139	Avental descartável 30G - Manga Longa	28530	MAT.	UN	2.000	R\$ 35,99
140	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 29,5 X 29,5, FOLHA DUPLA, GOFRADO, BRANCO, EMB. C/50 UNID.	30305	MAT.	PCT	25	R\$ 2,99
141	MOP esfregão prática, com cesto em inox e balde plástico.	32750	MAT.	UN	8	R\$ 62,00
142	Panela de alumínio fundido nº 40 cm com capacidade para 45 litros. Espessura grossa no mínimo 5mm com cabo revestido de madeira com tampa de perfeito encaixe, de alumínio leve e com puxador. Resistente a altas temperaturas, que não enferruja e não amassa.	50061	MAT.	UN	15	R\$ 237,45
143	Panela de Pressão 11,4 litros. Feita em alumínio polido de alta qualidade. Com asas resistentes que permitem a movimentação da	60189	MAT.	UN	6	R\$ 119,90



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

	panela com maior segurança. Com travas de segurança que garantem a abertura somente após o término da pressão interna.					
144	Sabonete Líquido com 5 litros. Fragrância: Pêssego.	60190	MAT.	UN	315	R\$ 11,22
145	LIVRO-PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI-VOL.1-EDITORA-NOVO CONCEITO	30193	MAT.	UN	500	R\$ 6,00
146	PAPEL TOALHA CONTÉM 1.000 FOLHAS DE 20cm X 21cm. COR BRANCO.	60314	MAT.	PCT	5.169	R\$ 6,90
147	Assadeira retangular de vidro temperado com capacidade para 5 litros	60326	MAT.	UN	20	R\$ 99,00
148	Saco de lixo de 100 litros reforçado para lixo pesado - com 100 unidades	60878	MAT.	UN	210	R\$ 25,65
149	Saponáceo com cloro, em pó, limpa profundamente e desengordura. Embalagem com 300 gramas.	61450	MAT.	UN	50	R\$ 2,27
150	Lençol avulso para berço, com elástico, em malha, 100% algodão, sem estampas. Podendo ter diversas apresentações em cores diversas. Medidas aproximadas: 70 x 130 x 15 cm.	61451	MAT.	UN	30	R\$ 30,22
151	Luva de vinil com pó, descartável, fabricadas em PVC incolor. Lubrificadas com bio-absorvível. Ambidestras. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Indicada para proteção de profissionais da saúde em procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, escolas,	61452	MAT.	CX	100	R\$ 15,83



	trabalhos domésticos, limpeza e outros. Caixa com 100 unidades.					
152	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. G , caixa com 100 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: G. Caixa com 100 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	63537	MAT.	CX	25	R\$ 15,99
153	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. M , caixa com 100 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: M. Caixa com 100 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	63538	MAT.	CX	25	R\$ 15,99
154	Caixa plástica fechada para acondicionar alimentos. Capacidade aproximada de 13 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material.	61453	MAT.	UN	30	R\$ 42,00
155	Máscara descartável, em TNT, camadas dupla.	62324	MAT.	UN	1.000	R\$ 161,50
156	ÁLCOOL 70% - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação líquido, Frasco de 1 litro	62399	MAT.	UN	2.500	R\$ 7,30
157	Dispenser para papel toalha branco	64138	MAT.	UN	1	R\$ 49,90



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

158	Papel higienico rolo folha dupla branco 10cm x 300 metros caixa com 8 rolos	64140	MAT.	UN	20	R\$ 39,90
159	Jogo de talheres com o cabo de madeira ou plástico	65945	MAT.	COJ	2	R\$ 44,00
160	Faqueiro com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno 30 Peças	67478	MAT.	UN	5	R\$ 62,00
161	Talheres sortidos produzido totalmente em aço inox unidade	67479	MAT.	UN	500	R\$ 8,00
162	ABSORVENTE EXTERNO TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS, PCT C/08 UNIDADES	67974	MAT.	PCT	360	R\$ 0,40
163	ACENDEDOR DE MULTIUSO PARA FOGÃO COM CHAMA.	67975	MAT.	UN	5	R\$ 7,99
164	ALCÓOL GEL EMB. DE 1 LITRO.	67976	MAT.	UN	30	R\$ 8,53
165	ALCÓOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	67977	MAT.	UN	2.044	R\$ 4,50
166	BALDE DE PIPOCA 1,5 LITROS, PLÁSTICO	67978	MAT.	UN	30	R\$ 3,39
167	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR DE 5 LITROS, MEDIDAS: 22 X 30 X 10 CM, LXPXA.	67979	MAT.	UN	4	R\$ 14,90
168	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 7 LITROS, 45,0 CM (C) X 30,0 CM (L) X 8,0 CM (A).	67980	MAT.	UN	3	R\$ 13,16
169	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR Nº 41 X 28	67981	MAT.	UN	5	R\$ 10,99
170	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA USO GERAL, 5 LITROS	67982	MAT.	UN	100	R\$ 12,90
171	BANDEJA RETANGULAR Nº40 X 30	67983	MAT.	UN	5	R\$ 25,90
172	BANDEJA REDONDA ALUMÍNIO Nº34	67984	MAT.	UN	5	R\$ 27,10



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

173	BOTA GALOCHA PVC LEVE E IMPERMÁVEL COM AMARRA AZUL / AMARELO - TAMANHOS A COMBINAR	67985	MAT.	PA	8	R\$ 85,25
174	BOMBA DE CHIMARRÃO INOX	67986	MAT.	UN	10	R\$ 17,10
175	BULE DE ALUMÍNIO 1 LITRO	67987	MAT.	UN	1	R\$ 54,70
176	BULE DE ALUMÍNIO 2 LITROS.	67988	MAT.	UN	1	R\$ 54,89
177	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA, 7,5 LITROS	67989	MAT.	UN	25	R\$ 12,00
178	CHALEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE, 4 LITROS	67990	MAT.	UN	1	R\$ 70,00
179	CHALEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA, 2 LITROS	67991	MAT.	UN	1	R\$ 34,65
180	COLHER DE SOPA INOX 18 CM	67992	MAT.	UN	50	R\$ 1,49
181	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL RESISTENTE, 13 CM, COM BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	67993	MAT.	PCT	40	R\$ 2,65
182	CONJUNTO DE 5 POTES INOX BOWL C/TAMPA	67994	MAT.	UN	2	R\$ 29,90
183	CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	67995	MAT.	UN	10	R\$ 51,05
184	COLHER DE CHÁ PARA COZINHA	67996	MAT.	UN	40	R\$ 1,70
185	CONCHA DE SOPA PEQUENA	67997	MAT.	UN	2	R\$ 3,99
186	COLHER DE ARROZ GRANDE 32 CM	67998	MAT.	UN	4	R\$ 6,99
187	CUIA DE CHIMARRÃO INOX	67999	MAT.	UN	10	R\$ 49,90
188	ESCUMADEIRA 32 CM	68000	MAT.	UN	2	R\$ 11,19



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

189	ESPÁTULA DE SILICONE COM CABO 27,5 X 6 CM.	68001	MAT.	UN	3	R\$ 7,00
190	ESPONJA DE AÇO	68002	MAT.	UN	334	R\$ 2,45
191	DESENTUPIDOR SANITÁRIO	68003	MAT.	UN	6	R\$ 8,20
192	FACA INOX SERRILHADA 18 CM	68004	MAT.	UN	50	R\$ 1,10
193	FERVEDOR / LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS	68005	MAT.	UN	1	R\$ 56,00
194	FERVEDOR / LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3 LITROS	68006	MAT.	UN	1	R\$ 24,24
195	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº26 X 8 CM.	68007	MAT.	UN	2	R\$ 27,30
196	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº40 X 8 CM	68008	MAT.	UN	2	R\$ 72,90
197	FORMA DE GELO FLEXÍVEL 24 CUBOS	68009	MAT.	UN	8	R\$ 7,57
198	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS	68010	MAT.	UN	3	R\$ 30,60
199	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	68011	MAT.	UN	6	R\$ 22,20
200	GARFO INOX 18 CM	68012	MAT.	UN	50	R\$ 0,98
201	GARFO PLÁSTICO C/50 UNID.	68013	MAT.	PCT	120	R\$ 2,65
202	GARFO GRANDE 32 CM	68014	MAT.	UN	2	R\$ 16,69
203	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL RESISTENTE, 13 CM, COR BRANCA COM 50 UNIDADES.	68015	MAT.	PCT	40	R\$ 2,41
204	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E ALÇA, 2 LITROS	68016	MAT.	UN	6	R\$ 6,00
205	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E ALÇA, 3 LITROS.	68017	MAT.	UN	6	R\$ 12,49



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

206	KIT DENTAL INDIVIDUAL COMPOSTO POR 01 ESCOVA DENTAL MACIA E 01 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1100PPM DE FLÚOR EM EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	68018	MAT.	UN	500	R\$ 5,40
207	LIXEIRA DE PEDAL 240 LITROS COM RODAS	68019	MAT.	UN	30	R\$ 145,00
208	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS	68020	MAT.	UN	47	R\$ 27,72
209	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 LITROS	68021	MAT.	UN	44	R\$ 65,00
210	LUSTRA MÓVEIS, EMB. DE 500 ML	68022	MAT.	FR	5	R\$ 7,00
211	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº24 X 11A	68023	MAT.	UN	4	R\$ 50,90
212	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº26 X 11A	68024	MAT.	UN	4	R\$ 66,29
213	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº20 X 10A	68025	MAT.	UN	4	R\$ 48,90
214	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO Nº28 X 14A	68026	MAT.	UN	4	R\$ 99,01
215	PANELA PARA COZIMENTO A VAPOR Nº26	68027	MAT.	UN	2	R\$ 127,88
216	PANQUEQUEIRA 20 CM EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE	68028	MAT.	UN	2	R\$ 25,50
217	PASTA CRISTAL, EMBALAGEM DE 500ML	68029	MAT.	UN	100	R\$ 5,23
218	PLÁSTICO FILME BOBINA 100 METROS	68030	MAT.	UN	10	R\$ 9,90
219	PEGADOR DE MASSA	68031	MAT.	UN	2	R\$ 15,90
220	PEGADOR DE SALADA	68032	MAT.	UN	2	R\$ 10,96
221	PENEIRA INOX 14 CM DIAMETRO	68033	MAT.	UN	1	R\$ 5,78



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

222	PENEIRA INOX 16 CM DIAMETRO	68034	MAT.	UN	1	R\$ 11,99
223	PENEIRA INOX 20 CM DIAMETRO	68035	MAT.	UN	1	R\$ 11,72
224	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	68036	MAT.	PCT	230	R\$ 2,50
225	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO Nº28 X 15 CM	68037	MAT.	UN	2	R\$ 32,90
226	POTE PLÁSTICO 1 LITRO PARA BISCOITO	68038	MAT.	UN	4	R\$ 4,24
227	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 4,5 LITROS	68039	MAT.	UN	4	R\$ 10,50
228	RALADOR MANUAL AÇO INOX 4 FACES	68040	MAT.	UN	2	R\$ 23,60
229	ROLO DE POLITILENO PARA MASSA 6,5 X 50 CM	68041	MAT.	UN	1	R\$ 61,00
230	RODO VAI E VEM COM CABO, TAMANHO G, COM CABO	68042	MAT.	UN	88	R\$ 9,00
231	SACO PLÁSTICO 2 KG PARA FREEZER, BOBINA 100 UNIDADES	68043	MAT.	UN	10	R\$ 11,99
232	SACO PLÁSTICO 1 KG PARA FREEZER, BOBINA 100 UNIDADES.	68044	MAT.	UN	10	R\$ 10,26
233	SABONETE EM BARRA, DE USO INDIVIDUAL 10 G	68045	MAT.	UN	500	R\$ 0,32
234	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE ESFOLIANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS, EMBALAGEM CONTENDO 800 ML, NO SISTEMA BAG-IN-BOX, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, SOLVENTES VEGERAL, PH ENTRE 6 E 8, COM SELO DA ANVISA.	68046	MAT.	FR	20	R\$ 17,90



235	SABÃO EM BARRA 180 GRAMAS	68047	MAT.	UN	192	R\$ 2,70
236	SABÃO EM BARRA GLICERINA, C/200 GRAMAS, EMB. C/05 UNIDADES.	68048	MAT.	PCT	4	R\$ 4,64
237	SHAMPOO NEUTRO, SEM SAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	68049	MAT.	UN	10	R\$ 8,60
238	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO PARA COZINHA 30 X 40 CM	68050	MAT.	UN	2	R\$ 54,40
239	TAÇAS INOX PARA SOBREMESA 9 CM, SEM PEDESTAL	68051	MAT.	UN	50	R\$ 11,11
240	TÊNIS BOTA COTURNO ADVENTURE EM COURO NOBUCK - TAMANHOS A COMBINAR	68052	MAT.	PA	12	R\$ 150,70
241	TIGELA DE AÇO INOX Nº26	68053	MAT.	UN	5	R\$ 19,95
242	TOALHA DESCARTÁVEL DE TECIDO NÃO TECIDO 80 X 130 CM, 50 G	68054	MAT.	UN	200	R\$ 28,60
243	VASSOURÃO PARA LIMPEZA URBANA C/CABO	68055	MAT.	UN	4	R\$ 17,99

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 17.692, de 19 de Dezembro de 2022, art. 2, inciso II.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação, considerando se tratar de aquisição parcelada, via sistema de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da data emissão da ata de registro, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

I) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União¹

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (duas) horas, contados do recebimento de cada nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços a serem informados em cada ordem de fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)².

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf> Acesso em 15 jan. 2023.

² **Código de Defesa do Consumidor:**

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

[...]

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), designados por Portaria.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observadas as regras do Decreto Municipal nº 17.690, de 19 de Dezembro de 2022.
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.7. O gestor do contrato, observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.690, de 19 de Dezembro de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8.1. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22.3. Certificado da Agência Nacional do Petróleo (ANP) vigente, de acordo com a Portaria ANP nº 297 de 18/11/2003;

8.22.4. Certificado de Vistoria vigente Emitido pelo Corpo de Bombeiros

Outros Documentos

8.23. Declaração de Inidoneidade;

8.24. Declaração de Fatos Impeditivos;

8.25. Declaração de Não Emprego de Menor;

8.26. Declaração de Responsabilidade;

8.27. Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro de Funcionários

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais



extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 177.987,75 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constata do item 1.1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

São José do Norte, xx de abril de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LCETIL Nº 128/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, 635, nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.568.902/0001-70, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, Sra. **FABIANY ZOGBI ROIG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024, processo administrativo n.º 128/2024., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (P.A. Nº128/2024 - P.E.R.P. Nº033/2024)**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Geral de Governo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos



**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

participantes (se houver).

São José do Norte, xx de abril de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade